



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº: 068/2023

PROJETO DE LEI Nº 041/2023 DE AUTORIA DO EDIL THIAGO ROLDI – PSDB, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA PESSOA COM FIBROMIALGIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

PARECER DA COMISSÃO SOB A LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA MATÉRIA.

Consoante dispõe o art. 1º e seu parágrafo único, do Projeto de Lei em apreço, **fica criada a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Município de Santa Teresa**, sendo considerada pessoa com fibromialgia aquela que possua laudo devidamente elaborado por médico com registro ativo no Conselho Regional de Medicina.

Em seu parágrafo 2º, o ilustre autor do Projeto de Lei, determina quais são as diretrizes da Política Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, consoante os incisos mencionados.





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Importante destacar o parágrafo único do artigo 2º, que dispõe que para o cumprimento das diretrizes mencionadas do dispositivo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá firmar contrato de direito público ou parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente aquelas sem fins lucrativos.

O parágrafo 3º trata de como será a identificação da pessoa com fibromialgia;

O Parágrafo 4º, do Projeto de Lei em estudo, se destina em cuidar dos direitos do portador de fibromialgia, no sentido de sinalizar as vagas destinadas aos grupos prioritários, de modo que contenha a informação clara e precisa do direito de preferência igualmente concedido à pessoa com fibromialgia.

Na **justificativa** para a propositura do Projeto de Lei em apreço nº 041/2023, destaca-se, que:

A Fibromialgia é uma doença não articular e não inflamatória comum, mas mal compreendida e caracterizada por dor generalizada, às vezes intensa, sensibilidade generalizada dos músculos, áreas ao redor de tendões e tecidos moles adjacentes, rigidez muscular, fadiga, confusão mental, transtorno do sono e diversos outros sintomas”. [...] A fadiga é comum, assim como os distúrbios cognitivos, como dificuldade de concentração e





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

uma sensação geral de confusão mental. Há chance também de sintomas ligados a síndrome do intestino irritável, cistite intersticial, enxaqueca ou dores de cabeça de origem tensional. Sensação de formigamento ou dormência nas mãos também pode estar presente, geralmente bilateralmente. É fato que as dores nas articulações podem aumentar no frio, bem propício em se tratando do nosso município que registra por vários meses temperaturas entre 5 a 20 graus, isso já poderia potencializar e/ou desencadear uma crise de fibromialgia, sendo ela, uma doença relacionada ao sistema nervoso central que afeta diretamente o mecanismo de controle da dor. As dores nos tendões e articulações são comuns quando a temperatura cai.

Diante o estudo jurídico sobre a **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 041/2023, chegou-se à conclusão, de que o mesmo é de extrema importância para o município de Santa Teresa/ES, objetivando proporcionar mais qualidade de vida aos portadores dessa triste doença.

Neste sentido, esta douta comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OPINA PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, 21 de Novembro de 2023

Vanildo Sancio - PSB

Presidente

Gilmar Vermelho – MDB

Vogal

Professor Renato – União Brasil

Relator

